



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**ATO COTEPE/PMPF Nº 17, DE 9 DE JUNHO DE 2026
PUBLICADO NO DOU DE 10.06.20265**

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis

O Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.000538/2026-19, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 16 de junho de 2026, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07:

ITEM	UF	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m ³)	(R\$/ m ³)	(R\$/ litro) (R\$/ Kg)

1	AC	-	5,3038	-	-	-	-
2	AL	3,4910	5,1155	4,5764	-	-	-
3	AM	-	**4,8082	3,2890	1,8340	-	-
4	AP	-	5,8600	-	-	-	-
5	BA	-	4,5900	3,6940	-	-	-
6	CE	-	4,9850	5,1334	-	-	-
7	DF	-	**4,1200	6,7800	-	-	-

8	ES	-	**4,9256	*4,0988	-	-	-
9	GO	-	4,3404	-	-	-	-
10	MA	-	**5,1700	-	-	-	-
11	MG	8,7160	4,5279	5,0437	-	-	-
12	MS	6,7788	4,3217	4,4226	-	-	-
13	MT	9,1086	4,5393	4,0497	3,6700	-	-
14	PA	-	5,1095	-	-	-	-
15	PB	**7,3765	**4,8111	**4,9286	-	4,9389	4,9389

16	PE	-	5,5700	-	-	-	-
17	PI	5,6800	4,6400	-	-	-	-
18	PR	-	4,3457	4,4838	-	-	-
19	RJ	2,4456	**4,8700	4,4400	-	-	-
20	RN	-	5,5200	5,0400	-	-	-
21	RO	-	5,3460	-	-	4,0864	-
22	RR	9,5900	5,5100	-	-	-	-
23	RS	-	4,8684	4,8238	-	-	-

24	SC	-	4,7928	4,6195	-	-	-
25	SE	*8,2400	**5,4770	**4,8080	-	-	-
26	SP	-	4,0700	-	-	-	-
27	TO	6,6300	5,2300	-	-	-	-

Notas Explicativas:

a) * valores alterados de PMPF;

b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

[Voltar para o topo](#)